



EDITAL Nº. 003/2007 COVEST

SELEÇÃO ESPECIAL DOS CURSOS DE LICENCIATURAS ESPECÍFICAS PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS

1 – DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares, faz saber, pelo presente edital, aprovado pela Resolução nº 036/2007 – *Ad Referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, que as inscrições para o Processo de Seleção Especial 2008/1 dos Cursos de Licenciaturas Específicas de **Ciências Sociais, Ciências Matemáticas e da Natureza, Línguas, Artes e Literaturas** para a Formação de Professores Indígenas, estarão abertas aos indígenas das etnias oficialmente reconhecidas e residentes em aldeias de Mato Grosso portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

2 – DA VALIDADE

2.1 - O resultado da presente Seleção, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso nos Cursos de Licenciaturas Específicas de Ciências Sociais, Ciências Matemáticas e da Natureza, Línguas, Artes e Literaturas para a Formação de Professores Indígenas.

3 - DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 - O Concurso oferecerá 50 (cinquenta) vagas para os Cursos de Licenciaturas Específicas para a Formação de Professores Indígenas, de acordo com os contratos e convênios assinados entre a Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, as quais serão destinadas às etnias que ocupam Terras Indígenas no Estado de Mato Grosso, conforme o quadro de distribuição de vagas por etnias (Anexo I).

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser feitas mediante apresentação da documentação conforme item 4.2.1 deste Edital.

4.2 – Documentos para Inscrição

4.2.1 - Para se inscrever, o candidato deverá encaminhar:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
- b) Declaração de apoio da comunidade indígena ao candidato, homologada pelo Conselho de Educação Escolar Indígena de Mato Grosso – CEI/MT e pela Organização dos Professores Indígenas de Mato Grosso – OPRIMT (Anexo III);
- c) Declaração de compromisso de que irá contribuir com as atividades educacionais em sua comunidade (Anexo IV);
- d) Comprovação de que atua na área da educação escolar indígena (Anexo V);
- e) Procuração, no caso de inscrição por terceiros.

4.3 – Data e Local de Inscrição



4.3.1 - As inscrições deverão ser feitas no período de **22/10 a 05/11/2007**.

4.3.2 - A documentação para inscrição estará disponível nas Regionais da FUNAI e nos *Campi* da UNEMAT.

4.3.3 - Depois de preenchida, a documentação deverá ser encaminhada à coordenação do Programa de Educação Superior Indígena Intercultural (PROESI) da UNEMAT – *Campus* de Barra do Bugres, situado na Rua A, S/Nº, Bairro São Raimundo, Caixa Postal 92, CEP 78.390-000, Barra do Bugres, MT. Fone: 0xx65 3361 1964.

4.3.4 - Serão aceitas as inscrições postadas até **01/11/2007**.

5 - DAS PROVAS

5.1 - Considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996 (Art. 62 e 63), a Meta 17 do PNE (Lei nº. 1072/01), a Resolução 03/99 do CNE, e as especificidades inerentes às comunidades indígenas, a Seleção dos Cursos de Licenciaturas Específicas para a Formação de Professores Indígenas terá caráter diferenciado.

5.2 - A Prova constará de 04 (quatro) questões discursivas, elaboradas a partir dos temas motivadores elencados abaixo:

- a) A formação intercultural do professor indígena;
- b) Educação escolar indígena e legislação brasileira;
- c) O conhecimento sobre a educação escolar indígena específica e intercultural;
- d) O entendimento sobre a elaboração dos currículos das escolas indígenas;
- e) A prática pedagógica e os processos de ensino-aprendizagem na educação escolar indígena.

5.3 - As respostas das questões deverão ser feitas em Língua Portuguesa.

5.4 - Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas e quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, calculadora, agenda eletrônica, relógio do tipo *data bank* e similares) régua, esquadro, transferidor, compasso, e similares, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou réguas com tabuada, etc.

5.5 - Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

5.6 - A UNEMAT/COVEST não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.7 - O descumprimento do descrito nos subitens 5.3 a 5.5 implicará na eliminação do candidato, constituindo-se de tentativa de fraude.

5.8 – Indicação para Leitura

5.8.1 - SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. *Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas – RCNEI*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

5.8.2 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Programa Parâmetros em Ação: quem são, quantos são, onde estão os povos indígenas e suas escolas no Brasil*. Brasília: MEC, 2002.

5.8.3 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Programa Parâmetros em Ação: as leis e a educação escolar indígena*. Brasília: MEC, 2002.

5.8.4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. *Referenciais para a Formação de Professores Indígenas*. Brasília: MEC, 2002.

5.8.5 - CADERNOS DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – Projeto de Formação de Professores Indígenas / 3º Grau Indígena, Barra do Bugres: UNEMAT, v. 2 de 2003, v. 3 de 2004 e v. 4 de 2005.

5.9 – Local e Realização das Provas



5.9.1 - Considerando as especificidades culturais e geográficas que envolvem os povos indígenas do Estado de Mato Grosso, a Seleção dos Cursos de Licenciaturas Específicas de **Ciências Sociais, Ciências Matemáticas e da Natureza, Línguas, Artes e Literaturas** para a Formação de Professores Indígenas terá a seguinte organização:

- a) A Seleção (Prova) para os candidatos ocorrerá no dia **14/11/2007**, em vários pólos regionais do Estado;
- b) Os locais de prova serão divulgados, em termo aditivo a esse Edital, após o término do período das inscrições, levando em consideração a distribuição geográfica dos candidatos inscritos;
- c) As solicitações dos candidatos para a realização da Prova, fora dos locais indicados, serão apreciadas e julgadas pela Coordenadoria de Concursos e Vestibulares, mediante a apresentação de documentos comprobatórios de impossibilidade de locomoção do candidato.
- d) O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no dia da Prova, um documento de identificação com foto, sem o qual, ficará impedido de fazer a mesma.

6 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Será atribuída à Prova uma nota no valor de zero (0,00) a dez (10,0).

6.2 - A banca de correção da Prova analisará se as questões desenvolvidas pelo candidato atendem às proposições solicitadas, observando o conteúdo, a coerência, clareza de idéias, nível de argumentação, senso crítico e criatividade.

6.3 - Será eliminado o candidato que:

- a) Obtiver nota zero;
- b) Não comparecer à realização da Prova nas datas e locais divulgados;
- c) Utilizar-se de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuir;
- d) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos e informações falsas;
- e) Não comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio.

6.4 - A Seleção dos Cursos de Licenciaturas Específicas de **Ciências Sociais, Ciências Matemáticas e da Natureza, Línguas, Artes e Literaturas** para a Formação de Professores Indígenas, tem caráter classificatório, atendendo ao número de vagas estabelecido, ou seja, 50 (cinquenta) vagas para indígenas das etnias do Estado de Mato Grosso.

6.5 - **Não será concedida revisão de resultados e/ou recursos de qualquer natureza.**

6.6 - O resultado final será divulgado pela COVEST no site www.unemat.br/vestibular, no *Campus* Universitário de Barra do Bugres /UNEMAT e nas Regionais da FUNAI, a partir das 14h do dia **14/12/2007**.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Na fase de Seleção, o deslocamento, a hospedagem e a alimentação do candidato deverá ser custeada com recursos próprios do candidato.

7.2 - Os candidatos aprovados deverão arcar com as despesas de transporte no trajeto compreendido entre a aldeia de origem e a cidade de Barra do Bugres, ficando o Programa responsável por disponibilizar alojamento, alimentação, material didático e de higiene pessoal durante o período das Etapas de Estudos Presenciais.

7.3 - As etapas dos Cursos de Licenciaturas Específicas de **Ciências Sociais, Ciências Matemáticas e da Natureza, Línguas, Artes e Literaturas** para a Formação de Professores Indígenas serão ministradas em Língua Portuguesa.



7.4 - A organização, realização e finalização do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Coordenadoria de Concursos e Vestibulares (COVEST) da UNEMAT, que conta com o apoio das instituições parceiras na execução do Projeto.

7.5 - A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

7.6 - O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos classificados ou daqueles que não satisfizerem o item 3 do presente Edital, será feito por convocação da Divisão de Apoio Acadêmico do *Campus* Universitário de Barra do Bugres, através de ofício a ser afixado no mural do próprio *Campus* e nas Unidades Regionais da FUNAI, obedecendo ao limite de vagas estabelecido.

7.7 - Caso não ocorra preenchimento das vagas oferecidas a cada etnia, estas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação geral.

7.8 - A COVEST publicará em jornal o extrato do presente Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 - O candidato aprovado na Seleção Especial deverá encaminhar ao *Campus* Universitário de Barra do Bugres, para fins de matrícula, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio devidamente registrado pelo órgão competente;
- b) Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, especificando a autorização e/ou reconhecimento da escola que o expediu;
- c) Fotocópia do documento de nascimento;
- d) Fotocópia do documento de identidade;
- e) 02 (duas) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.

8.2 - Nos termos do Art. 36 parágrafo 3º e Art. 44 inciso II da Lei nº 9394/96 (LDB) é condição indispensável para a matrícula a exibição do documento de escolaridade do Ensino Médio, anulando-se a aprovação e desclassificando-se o candidato que não apresentar por ocasião da formalização da matrícula.

9 - DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pela Coordenadoria de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato.

9.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 08 de outubro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor da Unemat



ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA POR ETNIAS

Ord.	ETNIA	Nº. VAGAS
1	Apiaká	02
2	Bakairi	02
3	Bororo	02
4	Chiquitano	03
5	Etnias do Parque Indígena do Xingu	10
6	Irantxe	02
7	Tapirapé e Karajá	02
8	Mebengôkre, Panará e Tapajúna	10
9	Munduruku	01
10	Nambikwara	02
11	Paresi	02
12	Rikbaktsa	02
13	Terena	02
14	Umutina	02
15	Xavante	02
16	Zoró	02
17	Outras etnias de Mato Grosso (não especificadas acima)	02



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

1 – Nome _____

2 - Etnia _____

3 – Filiação: a) Pai _____

b) Mãe _____

4 – Data de Nascimento: _____ Estado Civil _____

5 – Natural de _____ Estado _____

6 – Sexo _____

7 – RG/Doc. FUNAI _____ CPF _____

8 - Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

LOCALIZAÇÃO

1 – Aldeia _____ Terra Indígena _____

2 - Município _____

3 – Endereço _____

FORMAÇÃO

1 – Escolaridade _____ Ano de Conclusão _____

2 – Em qual instituição ou projeto fez o Ensino Médio _____

SITUAÇÃO FUNCIONAL

1 – Professor () Titular () Suplente () Não atua como professor

2 – Escola em que leciona _____

3 – Série _____ Aldeia _____

4 – Município _____

Local _____ Data _____

Responsável pela Inscrição

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro para os devidos fins, e na melhor forma de direito, que me comprometo a participar e concluir um dos *Cursos de Licenciaturas Específicas para a Formação de Professores Indígenas*, oferecidos pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT em parceria com a SECITEC e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e a contribuir com as atividades educacionais em minha comunidade.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, aos ____ do mês de _____ do ano 2007.

Declarante



ANEXO V

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que _____
_____ atua na área da educação escolar indígena, na escola
_____, localizada na aldeia
_____, município de _____, pertencente à
rede de ensino _____.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, segue datado e assinado o presente atestado.

_____, aos ____ do mês de _____ do ano 2007.

Assinatura e Carimbo da Secretaria Estadual ou Municipal